



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Computação

Programa de Extensão do
Instituto de Computação

Maceió
Novembro de 2019



Programa de Extensão do Instituto de Computação

Elaboração:

Coordenação de Extensão do Instituto de Computação

Coordenadora de Extensão:

Roberta Vilhena Vieira Lopes

Colaboradores:

Ana Luísa Ferreira Gomes

Davi Bibiano Brito

Fabio Paraguaçu Duarte da Costa

Heitor Judiss Savino

Lucas Benevides Viana de Amorim

Marcus de Melo Braga

Ranilson Oscar Araújo Paiva

e Willy Carvalho Tiengo



Identificação do Programa

- **Título:** Computação para o Desenvolvimento Humano
- **Áreas Temáticas Extensão:** (i) Educação; (ii) Tecnologia e Produção; (iii) Trabalho; (iv) Meio Ambiente.
- **Linha de Extensão:** Desenvolvimento de produtos; Desenvolvimento regional; Desenvolvimento tecnológico; Desenvolvimento urbano; Educação profissional; Empreendedorismo; Divulgação científica e tecnológica; Infância e adolescência; Inovação tecnológica; Jovens e adultos; Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem; Organização da sociedade e movimentos sociais; Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais; Propriedade intelectual e patentes; Saúde humana; Segurança pública e defesa social; Tecnologia da informação; Turismo; Desenvolvimento humano; outra linha de extensão relacionada às áreas temáticas de extensão.
- **Áreas Temáticas do Curso:** (i) Formação em Computação; (ii) Práticas em Computação; e (iii) Empreendedorismo e Inovação
- **Eixo de Extensão:** (i) Articulação com a Comunidade Universitária; (ii) Articulação com o Ensino Básico e Médio; (iii) Articulação com a Sociedade Alagoana.
- **Unidade Proponente:** Instituto de Computação
- **Unidades Acadêmicas Envolvidas:** Instituto de Computação
- **Parceiros Institucionais:** Pró-Reitoria de Extensão, Secretarias de Estado e Municipais, Empresas, Associações, ONGs, SEBRAE, FIEA, SENAI, etc.
- **Resumo:** Programa de Extensão concebido de modo unificado para atender simultaneamente aos cursos de graduação do Instituto de Computação, atuando nas três áreas temáticas definidas e nas três linhas de extensão, com ações planejadas e articuladas visando a realização de iniciativas acadêmicas de intervenção, em cada linha de extensão estabelecida pelo IC.
- **Objetivo:** Desenvolver atividades pedagógicas contínuas incorporadas aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação que contribuam para a formação do profissional de Computação em sintonia com as demandas das comunidades, instituições e sociedade, por meio de interações que incentivem o seu envolvimento com problemas e questões que possam ser equacionadas e resolvidas pela aplicação do ensino e da pesquisa em Computação, desenvolvidas pelo IC.
- **Justificativa:** Atendendo aos princípios da Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU), o Programa de Extensão do Instituto de Computação da UFAL prioriza Ações Curriculares de Extensão (ACE) que envolvam a Educação Básica, as Instituições Públicas e à Sociedade Alagoana de modo geral, visando possibilitar ao alunado oportunidades de aprender-fazendo, a partir de sua interação com pessoas, instituições e a própria sociedade, ao lidar com questões práticas da vida profissional demandadas por esses três principais atores.



-
- **Público-Alvo:** As Ações Curriculares de Extensão previstas neste Programa destinam-se a: (i) alunos e professores da rede pública e privada de ensino; (ii) servidores e gestores de órgãos públicos; (iii) organizações da sociedade civil; (iv) estudantes e profissionais da área de Computação e de áreas afins; (v) profissionais liberais.



1. Introdução

O Programa de Extensão do Instituto de Computação foi concebido para criar oportunidades de ações de intervenção do IC na comunidade local, com atividades de extensão, possibilitando o envolvimento do seu corpo docente, técnico e discente em iniciativas integradoras de caráter acadêmico, proporcionando ações que possam contribuir para o desenvolvimento local por meio da aplicação dos conhecimentos aplicados da área de Computação.

O Instituto de Computação é uma unidade acadêmica pioneira em suas atividades de extensão, tendo desenvolvido desde o seu desmembramento do Departamento de Matemática, ocorrido na década de 90, ações de extensão voltadas para a comunidade alagoana.

O presente programa fundamenta-se na Resolução 65/2014 do Conselho Universitário da UFAL (CONSUNI) e na Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU). Foi atualizado em 2019 com a inserção de novas atividades de extensão visando intensificar o envolvimento dos corpos docente, técnico e discente com as atividades de extensão do Instituto nos termos da Resolução 04/2018/CONSUNI/UFAL..

1.1. Motivação

A atualização do Programa de Extensão do IC realizada em 2019 foi motivada pela necessidade de se repensar as ações de extensão dos cursos de graduação visando também sua adaptação à curricularização da extensão nos seus projetos pedagógicos, por meio da realização de iniciativas que promovam e facilitem a inserção dessas atividades extensionistas nas práxis pedagógicas e na grade curricular.

1.2. Objetivo

O objetivo do Programa de Extensão do Instituto de Computação é o de promover uma maior integração dos diversos membros do IC entre si e com a sociedade alagoana, exercitando a terceira viga mestra da tríade ensino, pesquisa e extensão, que representam as três atividades basilares de uma Universidade.

1.3. Histórico da Extensão no IC

O Instituto de Computação tem desenvolvido ações esporádicas de extensão, principalmente com as ações de extensão voltadas para a articulação com a comunidade universitária de forma a fortalecer laços com as demais Unidades Acadêmicas e fomentar o envolvimento, a participação e a integração dos corpos discente, técnico e docente do Instituto



de Computação. Como exemplos, citamos a Semana de Computação – SECOMP e o Workshop de Robótica.

Semana de Computação – SECOMP

A principal ação dessa linha de articulação é a Semana de Computação, evento de periodicidade anual que busca congrega alunos, técnicos e professores do IC, das unidades acadêmicas da UFAL e de outras instituições de ensino superior em um conjunto de atividades acadêmicas envolvendo seminários, minicursos, palestras, mesas redondas e exposições, abordando temas atuais da área de Computação. A SECOMP tem duração de 5 dias e é realizado nas dependências do Instituto de Computação.

Workshop de Robótica

O Workshop de Robótica também apresenta periodicidade anual e tem como público alvo discentes do curso de Ciência da Computação e Engenharia de Computação. Busca para dar aos alunos uma amostra de Robótica assim como promover os trabalhos desenvolvidos pelo Ramo UFAL da *Robotic and Automation Society – RAS do Institute of Electrical and Electronics Engineers – IEEE*, sediados no Instituto de Computação.

As atividades planejadas para o Workshop buscam dar uma base nas diversas áreas de trabalho da Robótica, apresentando conceitos aplicáveis em Robótica Fixa, Móvel e Visão Computacional.

O objetivo dessa ação de extensão é o de despertar o interesse do alunado para o desenvolvimento de projetos de Robótica e de Automação e espera-se que ao final do Workshop os participantes possam ser capazes de identificar e aplicar os elementos básicos de eletrônica em sistemas robóticos e de automação.

2. Abrangência do Programa de Extensão

A área de Computação tem caráter essencialmente **interdisciplinar** e isso será contemplado nas áreas de atuação do programa Formação em Computação; Práticas de Computação; e Empreendedorismo e Inovação. O Documento de Área de Ciência da Computação de 2018 do CNPq (pg. 6) reforça essa vocação interdisciplinar:

A área de Ciência da Computação tem impactos intrinsecamente interdisciplinares, uma vez que os resultados das atividades de pesquisa e inovação nesta ciência têm aplicação imediata nos vários setores da atividade humana. Recentemente, a Ciência da Computação tem sido reconhecida como fundamental para a pesquisa científica em virtualmente todas as áreas do conhecimento. De fato, a área influencia e contribui para o desenvolvimento de todas as outras áreas nas suas várias formas de



investigação científica. Por exemplo, por meio de simulação e modelagem computacionais, monitoramento, mensuração, e diversas metodologias e técnicas próprias. Esta característica foi reconhecida e explorada no documento: “Grandes Desafios da Pesquisa em Computação no Brasil – 2006 – 2016”, publicado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC).

A extensão contemplará a **intersetorialidade** a partir da articulação de atividades com a comunidade universitária, tais como Pró-Reitoria de Extensão e outras Unidades Acadêmicas.

As atividades de extensão contemplarão a **interinstitucionalidade** a partir do envolvimento de organizações tais como Secretarias de Estado e Municipais, Empresas, Associações, ONGs, SEBRAE, FIEA, SENAI, etc.

A extensão contemplará a **interprofissionalidade** a partir do envolvimento de estudantes, profissionais da área de Computação e de áreas afins e de profissionais liberais em geral com foco nas seguintes áreas: Formação em Computação; e Empreendedorismo e Inovação.

As ações de extensão do Instituto de Computação foram concebidas para contemplar três eixos estratégicos para o IC, a saber:

1. Articulação com a Comunidade Universitária;
2. Articulação com o Ensino Básico e Médio; e
3. Articulação com a Sociedade Alagoana.

Essas três linhas contemplam também três Áreas Temáticas do Programa:

1. Formação em Computação;
2. Práticas de Computação; e
3. Empreendedorismo e Inovação.

A área de Formação em Computação (Aprender a Conhecer) consiste essencialmente em iniciativas de transferência de conhecimento em mão-dupla, ou seja, do IC para o seu público-alvo e vice-versa. Por sua vez, a área de Práticas de Computação (Aprender a Fazer) compõe-se de atividades de aplicação de conhecimento, também em duas vias, e finalmente as ações de Empreendedorismo e Inovação (Aprender a Empreender) que representam todas as que visam a promoção da cultura do empreendedorismo inovador bem como a criação de produtos e serviços com base nos conhecimentos computacionais que podem ser gerados como subproduto das atividades de ensino e pesquisa do IC para o desenvolvimento regional, nacional e internacional.

Todas essas Áreas Temáticas podem ser exploradas nas três linhas estratégicas de articulação para o IC, de acordo com as necessidades dos principais atores (público-alvo) desses níveis de relacionamento.



Portanto, este Programa permite a criação de ações de extensão desde que alinhadas a pelo menos um nível estratégico e a uma área temática. Os técnicos e docentes do IC podem propor ações no contexto deste Programa ações de extensão seguindo o modelo de proposta do Anexo I. Cabe à Coordenação de Extensão fazer a avaliação e aprovação quanto ao mérito da proposta.

3. Público-Alvo

As Ações Curriculares de Extensão previstas neste Programa destinam-se a: (i) alunos e professores da rede pública e privada de ensino; (ii) servidores e gestores de órgãos públicos; (iii) organizações da sociedade civil; (iv) estudantes e profissionais da área de Computação e de áreas afins; (v) profissionais liberais.

4. Ementa do Programa

4.1. Educação

Educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e internacional na área.

4.2. Tecnologia e Produção

Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.

4.3. Trabalho

Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; Turismo e oportunidades de trabalho.

4.4. Meio Ambiente

Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos



humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental.

5. Metodologia

Por meio deste programa, pretende-se contemplar todas as ações de extensão (curriculares ou não) do IC. Em relação à oferta das ACEs, o programa deverá conter pelo menos 02 projetos com duas semestralidades de duração e 01 outra atividade de extensão diversa de projeto. As ACEs serão ofertadas a partir do 4º período, podendo ser ofertadas nos turnos matutino e/ou vespertino de forma a garantir a semestralidade de cada projeto.



ACE1		
1.	Carga-horária	75 horas.
2.	Ementa	Realização e Promoção de Atividades em Projeto de Extensão com duração de 02 semestralidades vinculado ao Programa de Extensão do Instituto de Computação. Outras ações extensionistas podem ser desenvolvidas em articulação ao projeto principal, tais como, eventos, cursos e produtos na parceria entre os alunos e a comunidade.
3.	Período letivo de oferta	4º período
4.	Público-alvo	As Ações Curriculares de Extensão previstas neste Programa destinam-se a: (i) alunos e professores da rede pública e privada de ensino; (ii) servidores e gestores de órgãos públicos; (iii) organizações da sociedade civil; (iv) estudantes e profissionais da área de Computação e de áreas afins; (v) profissionais liberais.
5.	Objetivo	Oferta de projeto de extensão com 02 semestralidades de execução.
6.	Metodologia	É considerado as seguintes etapas elementares de execução: planejamento (25% da carga-horária), execução de atividades meio (50% da carga-horária) e avaliação da ACE (25% da carga-horária).
7.	Indicadores e instrumentos de avaliação e acompanhamento	Cada Ação de Extensão terá um professor ou técnico do IC responsável o qual será incumbido de realizar a avaliação dos alunos por meio de fatores como frequência, engajamento no processo e resultados obtidos. O discente deverá obter ao final da ação o conceito “Aprovado” ou “Reprovado”. Deverão ser utilizados mecanismos de mensuração tais como relatórios, fichas, diários de bordo, etc. Serão utilizados os seguintes indicadores: quantidade de docentes, discentes, técnicos e comunidade envolvidos nas atividades de extensão.
8.	Bibliografia Básica	UFAL, Universidade Federal de Alagoas. Resolução 65 de 03 de novembro de 2014 do Conselho Superior - CONSUNI. Estabelece a atualização das diretrizes gerais das atividades de extensão no âmbito da UFAL. CNE, Conselho Nacional de Educação. Resolução 7ª de 18 de dezembro de 2018 do CNE. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. FORPROEX, Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU). Manaus, 2012.
9.	Bibliografia Complementar	A ser definida pelo professor.



ACE2		
1.	Carga-horária	75 horas.
2.	Ementa	Realização e Promoção de Atividades em Projeto de Extensão com duração de 02 semestralidades vinculado ao Programa de Extensão do Instituto de Computação. Outras ações extensionistas podem ser desenvolvidas em articulação ao projeto principal, tais como, eventos, cursos e produtos na parceria entre os alunos e a comunidade.
3.	Período letivo de oferta	5º período
4.	Público-alvo	As Ações Curriculares de Extensão previstas neste Programa destinam-se a: (i) alunos e professores da rede pública e privada de ensino; (ii) servidores e gestores de órgãos públicos; (iii) organizações da sociedade civil; (iv) estudantes e profissionais da área de Computação e de áreas afins; (v) profissionais liberais.
5.	Objetivo	Oferta de projeto de extensão com 02 semestralidades de execução.
6.	Metodologia	É considerado as seguintes etapas elementares de execução: planejamento (25% da carga-horária), execução de atividades meio (50% da carga-horária) e avaliação da ACE (25% da carga-horária).
7.	Indicadores e instrumentos de avaliação e acompanhamento	Cada Ação de Extensão terá um professor ou técnico do IC responsável o qual será incumbido de realizar a avaliação dos alunos por meio de fatores como frequência, engajamento no processo e resultados obtidos. O discente deverá obter ao final da ação o conceito “Aprovado” ou “Reprovado”. Deverão ser utilizados mecanismos de mensuração tais como relatórios, fichas, diários de bordo, etc. Serão utilizados os seguintes indicadores: quantidade de docentes, discentes, técnicos e comunidade envolvidos nas atividades de extensão.
8.	Bibliografia Básica	UFAL, Universidade Federal de Alagoas. Resolução 65 de 03 de novembro de 2014 do Conselho Superior - CONSUNI. Estabelece a atualização das diretrizes gerais das atividades de extensão no âmbito da UFAL. CNE, Conselho Nacional de Educação. Resolução 7ª de 18 de dezembro de 2018 do CNE. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. FORPROEX, Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU). Manaus, 2012.
9.	Bibliografia Complementar	A ser definida pelo professor.



ACE3		
1.	Carga-horária	75 horas.
2.	Ementa	Realização e Promoção de Atividades em Projeto de Extensão com duração de 02 semestralidades vinculado ao Programa de Extensão do Instituto de Computação. Outras ações extensionistas podem ser desenvolvidas em articulação ao projeto principal, tais como, eventos, cursos e produtos na parceria entre os alunos e a comunidade.
3.	Período letivo de oferta	6º período
4.	Público-alvo	As Ações Curriculares de Extensão previstas neste Programa destinam-se a: (i) alunos e professores da rede pública e privada de ensino; (ii) servidores e gestores de órgãos públicos; (iii) organizações da sociedade civil; (iv) estudantes e profissionais da área de Computação e de áreas afins; (v) profissionais liberais.
5.	Objetivo	Oferta de projeto de extensão com 02 semestralidades de execução.
6.	Metodologia	É considerado as seguintes etapas elementares de execução: planejamento (25% da carga-horária), execução de atividades meio (50% da carga-horária) e avaliação da ACE (25% da carga-horária).
7.	Indicadores e instrumentos de avaliação e acompanhamento	Cada Ação de Extensão terá um professor ou técnico do IC responsável o qual será incumbido de realizar a avaliação dos alunos por meio de fatores como frequência, engajamento no processo e resultados obtidos. O discente deverá obter ao final da ação o conceito “Aprovado” ou “Reprovado”. Deverão ser utilizados mecanismos de mensuração tais como relatórios, fichas, diários de bordo, etc. Serão utilizados os seguintes indicadores: quantidade de docentes, discentes, técnicos e comunidade envolvidos nas atividades de extensão.
8.	Bibliografia Básica	UFAL, Universidade Federal de Alagoas. Resolução 65 de 03 de novembro de 2014 do Conselho Superior - CONSUNI. Estabelece a atualização das diretrizes gerais das atividades de extensão no âmbito da UFAL. CNE, Conselho Nacional de Educação. Resolução 7ª de 18 de dezembro de 2018 do CNE. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. FORPROEX, Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU). Manaus, 2012.
9.	Bibliografia Complementar	A ser definida pelo professor.



ACE4		
1.	Carga-horária	75 horas.
2.	Ementa	Realização e Promoção de Atividades em Projeto de Extensão com duração de 02 semestralidades vinculado ao Programa de Extensão do Instituto de Computação. Outras ações extensionistas podem ser desenvolvidas em articulação ao projeto principal, tais como, eventos, cursos e produtos na parceria entre os alunos e a comunidade.
3.	Período letivo de oferta	7º período
4.	Público-alvo	As Ações Curriculares de Extensão previstas neste Programa destinam-se a: (i) alunos e professores da rede pública e privada de ensino; (ii) servidores e gestores de órgãos públicos; (iii) organizações da sociedade civil; (iv) estudantes e profissionais da área de Computação e de áreas afins; (v) profissionais liberais.
5.	Objetivo	Oferta de projeto de extensão com 02 semestralidades de execução.
6.	Metodologia	É considerado as seguintes etapas elementares de execução: planejamento (25% da carga-horária), execução de atividades meio (50% da carga-horária) e avaliação da ACE (25% da carga-horária).
7.	Indicadores e instrumentos de avaliação e acompanhamento	Cada Ação de Extensão terá um professor ou técnico do IC responsável o qual será incumbido de realizar a avaliação dos alunos por meio de fatores como frequência, engajamento no processo e resultados obtidos. O discente deverá obter ao final da ação o conceito “Aprovado” ou “Reprovado”. Deverão ser utilizados mecanismos de mensuração tais como relatórios, fichas, diários de bordo, etc. Serão utilizados os seguintes indicadores: quantidade de docentes, discentes, técnicos e comunidade envolvidos nas atividades de extensão.
8.	Bibliografia Básica	UFAL, Universidade Federal de Alagoas. Resolução 65 de 03 de novembro de 2014 do Conselho Superior - CONSUNI. Estabelece a atualização das diretrizes gerais das atividades de extensão no âmbito da UFAL. CNE, Conselho Nacional de Educação. Resolução 7ª de 18 de dezembro de 2018 do CNE. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. FORPROEX, Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU). Manaus, 2012.
9.	Bibliografia Complementar	A ser definida pelo professor.



ACE5		
1.	Carga-horária	75 horas.
2.	Ementa	Realização e Promoção de Atividades de Extensão (cursos/evento/produto/prestação de serviço) vinculadas ao Programa de Extensão do Instituto de Computação. Outras ações extensionistas podem ser desenvolvidas em articulação ao projeto principal, tais como, eventos, cursos e produtos na parceria entre os alunos e a comunidade.
3.	Período letivo de oferta	8º período
4.	Público-alvo	As Ações Curriculares de Extensão previstas neste Programa destinam-se a: (i) alunos e professores da rede pública e privada de ensino; (ii) servidores e gestores de órgãos públicos; (iii) organizações da sociedade civil; (iv) estudantes e profissionais da área de Computação e de áreas afins; (v) profissionais liberais.
5.	Objetivo	Oferta de atividade de extensão (cursos/eventos/produto/prestação de serviço).
6.	Metodologia	É considerado as seguintes etapas elementares de execução: planejamento (25% da carga-horária), execução de atividades meio (50% da carga-horária) e avaliação da ACE (25% da carga-horária).
7.	Indicadores e instrumentos de avaliação e acompanhamento	Cada Ação de Extensão terá um professor ou técnico do IC responsável o qual será incumbido de realizar a avaliação dos alunos por meio de fatores como frequência, engajamento no processo e resultados obtidos. O discente deverá obter ao final da ação o conceito “Aprovado” ou “Reprovado”. Deverão ser utilizados mecanismos de mensuração tais como relatórios, fichas, diários de bordo, etc. Serão utilizados os seguintes indicadores: quantidade de docentes, discentes, técnicos e comunidade envolvidos nas atividades de extensão.
8.	Bibliografia Básica	UFAL, Universidade Federal de Alagoas. Resolução 65 de 03 de novembro de 2014 do Conselho Superior - CONSUNI. Estabelece a atualização das diretrizes gerais das atividades de extensão no âmbito da UFAL. CNE, Conselho Nacional de Educação. Resolução 7ª de 18 de dezembro de 2018 do CNE. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. FORPROEX, Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU). Manaus, 2012.
9.	Bibliografia Complementar	A ser definida pelo professor.



6. Acompanhamento, Indicadores e Avaliação

Cada Ação de Extensão terá um professor ou técnico do IC responsável o qual será incumbido de realizar a avaliação dos alunos por meio de fatores como frequência, engajamento no processo e resultados obtidos. O discente deverá obter ao final da ação o conceito “Aprovado” ou “Reprovado”. Deverão ser utilizados mecanismos de mensuração tais como relatórios, fichas, diários de bordo, etc.

Serão utilizados os seguintes indicadores: quantidade de docentes, discentes, técnicos e comunidade envolvidos nas atividades de extensão.

7. Referências

UFAL, Universidade Federal de Alagoas. Resolução 65 de 03 de novembro de 2014 do Conselho Superior - CONSUNI. *Estabelece a atualização das diretrizes gerais das atividades de extensão no âmbito da UFAL.*

CNE, Conselho Nacional de Educação. Resolução 7ª de 18 de dezembro de 2018 do CNE. *Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.*

FORPROEX, Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. *Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU)*. Manaus, 2012.



Anexo I - Modelo de Proposta de Ação de Extensão

1. Título

2. Introdução/Resumo

3. Objetivos

4. Equipe Proponente



5. Área Temática de Extensão

- Educação;
- Tecnologia e Produção;
- Trabalho;
- Meio Ambiente.

6. Linha de Extensão

- Desenvolvimento de produtos;
- Desenvolvimento regional;
- Desenvolvimento tecnológico;
- Desenvolvimento urbano;
- Educação profissional;
- Empreendedorismo;
- Divulgação científica e tecnológica;
- Infância e adolescência;
- Inovação tecnológica;
- Jovens e adultos;
- Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem;
- Organização da sociedade e movimentos sociais;
- Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais;
- Propriedade intelectual e patentes;
- Saúde humana;
- Segurança pública e defesa social;
- Tecnologia da informação;
- Turismo;
- Desenvolvimento humano.
- Outra: _____

7. Área Temática do Programa

- Formação em Computação
- Práticas de Computação
- Empreendedorismo e Inovação



8. Eixo Estratégico

- Articulação com a Comunidade Universitária
- Articulação com o Ensino Básico e Médio
- Articulação com a Sociedade Alagoana.

9. Mecanismos de Avaliação Discente

- Frequência
- Engajamento no processo
- Resultados obtidos
- Entrega de relatório parcial
- Entrega de relatório final.
- Outro: _____

10. Período ou Prazo de execução da atividade proposta

--

11. Local de Realização da Atividade

Estado(s)	
Município(s)	
Bairro(s)	
Espaço de realização da atividade	

12. Carga Horária Discente

--



13. Resultados Esperados

--

14. Detalhes da Ação (Público-alvo externo e interno, Público Estimado externo e interno (estimativa) Metodologia (Descrição da Atividade, etc), Cronograma das atividades propostas, etc.)

--